



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PUBLICADO

383-68

Em 24 / 07 / 84

Kleber
SERVIDOR

LEI Nº 165, DE 02 DE JULHO DE 1984.

Autoriza o Chefe do Poder Execu-
tivo a abrir crédito suplementar
res.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom
Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Poder E
xecutivo Municipal abrir créditos suplementares, na forma
da Legislação aplicada, nas dotações que se fizerem neces
sárias até mais 30,0% (Trinta por cento) do total da des
pesa fixada na Lei nº 147 de 25.10.83.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor -
nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 02
DE JULHO DE 1984.

B. Carvalho
BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL